



12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEMTI GOV CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
Quixadá-CE CEP: 63900-230 Fone/Fax (88) 3445 1061
Rua Juscelino Kubitschek, 385 – Bairro: Alto São Francisco
E-mail: eccalsofqx@escola.ce.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 004/2019

PROCESSO PARA SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA REGÊNCIA EM SALA DE AULA – NA EEMTI GOV CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 12, com sede em Quixadá – Ceará, através da EEMTI GOV César Cals de Oliveira Filho – sediada na Av. Juscelino Kubitschek, 385 – Alto São Francisco, tendo em vista o **não suprimimento de carência docente**, informada no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019 – CREDE 12, publicado em 11/10/2019**, em conformidade com o Edital nº 02/2016 - GAB-SEDUC publicado no DOE de 06/04/2016 e **retificado através do edital nº 004/2016 – GAB-SEDUC publicado no DOE de 15/04/2016**, para lotação nas escolas desta CREDE e atendendo ao que dispõe o **Artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado à contratação emergencial de docentes para suprir carência(s) de vaga(s) ainda existente(s), em acordo com a carga horária apresentada no Anexo I desta Chamada.

1. Da Inscrição

1.1 A inscrição será realizada na EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, 385 - Bairro Alto São Francisco – **das 08h às 17h** do dia 21/10.

1.2 Os candidatos farão a inscrição através de requerimento – ver Anexo II desta Chamada;

1.2.1 É obrigatória a apresentação para anexação a referida ficha de inscrição dos seguintes documentos:

1.2.2 Currículo Vitae preenchido com a respectiva pontuação em conformidade com as requisições contidas no item 2.2 – Ver Anexo IV;

1.2.3 Cópia dos documentos comprovando, formações, títulos e/ou experiências profissionais apresentadas no currículo;

1.2.3.4 Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço.

2. Da Seleção do Professor

2.1. A Seleção de que trata esta chamada, constará da devida comprovação de aptidão, habilitação e experiência, através da análise curricular dos(as) candidatos(as). *Ao final, a partir da soma dos pontos referentes aos itens estabelecidos nessa análise, será formatada uma classificação em ordem decrescente, à qual a lotação deverá obedecer.*

2.2. Análise do *Curriculum Vitae*:

2.2.1 O(a) candidato(a) deverá possuir habilitação conforme QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS – ver Anexo III dessa chamada;

2.2.2 A pontuação do(a) candidato(a) será limitada ao máximo previsto nos quadros **Formação Complementar Acadêmica e Cursos Correlatos** e **Experiência Docente e Méritos Profissionais**, totalizando 20 pontos – ver Anexo VI dessa chamada;

2.2.3 Poderão concorrer nesse processo seletivo, candidatos(as) com a formação/habilitação exigida unicamente no quadro **“Outras Formações”**, sendo também considerada a pontuação máxima de currículo totalizada em 20 pontos;

2.2.4 Nas situações descritas nos itens 2.2.2 ou 2.2.3, as referidas titulações deverão ser devidamente comprovadas mediante cópia e/ou documento original no caso de Declarações;

2.2.5 O Resultado Final do processo seletivo, deverá ser apresentado/publicado em dois formulários distintos – ver Anexo VII desta chamada:

a) **Formulário 01** – candidatos selecionados com as qualificações exigidas no QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS – Anexo III dessa chamada;

b) **Formulário 02** – candidatos selecionados com as qualificações descritas unicamente no quadro **“Outras Formações”** - Anexo III dessa chamada.

Parágrafo I: Para haver a efetiva contratação dos(as) candidatos(as) formados/formandos com as qualificações unicamente descritas no quadro **“Outras Formações”**, é obrigatória a comprovação da inexistência de candidatos selecionados com as qualificações exigidas no QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS – Anexo III dessa chamada e/ou esgotada a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e constantes no **Formulário 01** – ver Anexo VII dessa chamada.

Parágrafo II: Em caso de empate – em qualquer uma das circunstâncias – será selecionado(a), o(a) candidato com maior idade.

2.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração – com no máximo 30 dias de expedida – em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal. Para os vínculos em escola privada, a comprovação se dará mediante cópia do registro em Carteira de Trabalho (CTPS).

3. Das Disposições Finais

3.1 Os candidatos serão informados sobre o Resultado Final desta seleção, através de listagem afixada no mural e/ou blog da escola e na página eletrônica da CREDE 12 – www.crede12.seduc.ce.gov.br. O Resultado Final estará disponível, a partir das 13h do dia 22 de Outubro no site da CREDE 12.

3.2 Os professores selecionados/classificados, serão listados em ordem decrescente em ambos os formulários, poderão vir a ser convocados, segundo a necessidade apresentada pela escola e, justificativa por essa, atestando a necessidade para a contratação do professor;

3.3 Para ser lotado/contratado, o professor precisará atender às exigências apresentadas no Quadro de Pré-requisitos (disciplina/qualificação/perfil e outras formações) - Anexo III desta chamada;

3.4 Os professores contratados a partir dessa chamada, estarão em período de estágio probatório nos primeiros 30 dias letivos e de efetiva atividade, podendo a escola, em caso de avaliação não satisfatória, em articulação com a CREDE 12, optar pela rescisão do

contrato no decorrer ou ao final desse período;

3.5 O banco docente constituído a partir do resultado dessa chamada, terá validade de um (01) ano, contado a partir da data de sua publicação no site da CREDE 12;

3.6 Os casos omissos referentes a esse Processo de Seleção serão resolvidos pela CREDE 12 – Quixadá em articulação com a escola.

Quixadá-CE, 18 de Outubro de 2019.

José Auci Meneses Maia Filho



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEMTI GOV CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
Quixadá-CE CEP: 63900-230 Fone/Fax (88) 3445 1061
Rua Juscelino Kubitschek, 385 - Bairro: Alto São Francisco
E-mail: eccalsoftqx@escola.ce.gov.br

ANEXO I – INTEGRANTE DA CHAMADA 004/2019

QUADRO DE CARÊNCIAS

DISCIPLINA	LOTAÇÃO – CARGA HORÁRIA SEMANAL		
	SEDE	EXTENSÃO RURAL	TOTAL
História	12	-	12
TOTAL	12	-	12



**12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEMTI GOV CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

Quixadá-CE CEP: 63900-230 Fone/Fax (88) 3445 1061
Rua Juscelino Kubitschek, 385 - Bairro: Alto São Francisco
E-mail: eccalsoftqx@escola.ce.gov.br

ANEXO II – INTEGRANTE DA CHAMADA 004/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – VIA DA ESCOLA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO – ANEXO III:

() QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS
FORMAÇÕES

() QUADRO DE OUTRAS

MUNICÍPIO: _____

ESCOLA: _____

DADOS PESSOAIS

1. NOME: _____

2. TELEFONES: FIXO _____ CELULAR: _____

3. E-MAIL: _____

4. ENDEREÇO: _____

5. BAIRRO: _____ CIDADE: _____

VÍNCULOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

10. TEM LOTAÇÃO EM OUTRO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: () SIM () NÃO

11. SE SIM, COM CARGA HORÁRIA DE : _____

12. () NÃO TEM VÍNCULO COM NENHUMA ESCOLA

13. JÁ PARTICIPOU DE ALGUMA DAS SELEÇÕES REALIZADAS PELA SEDUC/CREDE?

() SIM

() NÃO

14. SE SIM, QUANDO/EM QUE ANO? _____

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEMTI GOV CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

Quixadá-CE CEP: 63900-230 Fone/Fax (88) 3445 1061
Rua Juscelino Kubitschek, 385 - Bairro: Alto São Francisco
E-mail: eccalsoftqx@escola.ce.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 004/2019

**PROCESSO PARA SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR
PARA REGÊNCIA EM SALA DE AULA – NA EEMTI GOV CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____



**12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEMTI GOV CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

Quixadá-CE CEP: 63900-230 Fone/Fax (88) 3445 1061
Rua Juscelino Kubitschek, 385 – Bairro: Alto São Francisco
E-mail: eccalsoftx@escola.ce.gov.br

ANEXO III – INTEGRANTE DA CHAMADA 004/2019

QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas tecnologias.	<p>LÍNGUA PORTUGUESA</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Língua Portuguesa;• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa;• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa. <p>ESPAÑHOL</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola;• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Espanhola; <p>INGLÊS</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa;• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa; <p>EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Educação Física;• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Educação Física; <p>ARTES – EDUCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas;• Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos;• Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas.

<p>Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.</p>	<p>MATEMÁTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Matemática; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática; • Licenciatura Plena – Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática. <p>FÍSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Física; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Física; • Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física. <p>BIOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Biologia; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia; • Licenciatura Plena – Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia. <p>QUÍMICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Química; • Licenciatura em Ciências com plenificação em Química; • Licenciatura Plena – Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química.
<p>Ciências Humanas</p>	<p>HISTÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em História; • Licenciatura em Estudos Sociais; • Licenciatura Plena – Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História. <p>GEOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Geografia; • Licenciatura em Estudos Sociais; • Licenciatura Plena – Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia. <p>FILOSOFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Filosofia; • Pedagogia com apostilamento na disciplina de Filosofia; • Bacharelado em Teologia; <p>SOCIOLOGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Sociologia; • Licenciatura Plena em Ciências Sociais • Pedagogia com apostilamento na disciplina de Sociologia; • Licenciatura Plena em Estudos Sociais;

OUTRAS FORMAÇÕES

Formados / Formandos

Portadores de Diploma que comprovem ser legalmente habilitados para ensinar a disciplina requerida nessa seleção.

Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina requerida para essa seleção.

Cursandos de licenciaturas na disciplina requerida nessa seleção, com no mínimo, 70% do curso concluído, atestado em certificado/declaração emitida pela IES, acompanhada de histórico com quadro de notas e frequência e ambras (declaração e histórico) com no máximo, 60 dias de expedição.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO

AV. Juscelino Kubitschek, 385 , Fone: (88) 34451061.

e-mail: eccalsoftx@escola.ce.gov.br Alto São Francisco
QUIXADA-CE

ANEXO IV – INTEGRANTE DA CHAMADA 004/2019

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular ou para simples conhecimento/apresentação da minha formação.

Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 1,0 ponto por cada ano.	Pontuação
Escola:	
Escola:	
Total de Pontos	

Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	Pontuação
Escola:	
Escola:	
Escola:	
Escola:	
Total de Pontos	

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na disciplina que pretende lecionar, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso – Nome do Curso.	Pontuação
Total de Pontos	

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso – Nome do Curso.	Es- Pontuação
Total de Pontos	

Pontuação Total de Currículo	
-------------------------------------	--



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

**12^a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

AV. Juscelino Kubitschek, 385 , Fone: (88) 34451061.

e-mail: eccalsoftqx@escola.ce.gov.br Alto São Francisco

QUIXADA-CE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

NOME: _____

CPF: _____ **RG:** _____

O(a) candidato(a) acima identificado(a), classificado(a) no Processo Seletivo realizado pela NOME DA ESCOLA para composição de banco de recursos humanos de professores, de acordo com o Artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, classificado em _____ lugar, na disciplina de _____, declara sua disponibilidade para cumprir, na escola, a carga horária de regência de sala e a de hora-atividade devidamente definidas no contrato de trabalho e previamente pactuadas no Projeto Político Pedagógico da escola.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EEMTI GOV CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO

Quixadá-CE CEP: 63900-230 Fone/Fax (88) 3445 1061

Rua Juscelino Kubitschek, 385 - Bairro: Alto São Francisco

E-mail: eccalsoftx@escola.ce.gov.br

ANEXO VI – INTEGRANTE DA CHAMADA 004/2019

Formação Complementar Acadêmica e Cursos Correlatos		
Itens de Avaliação	Pontuação	Máximo
1. Curso de Especialização na disciplina a ser preenchida a carência – Apresentação de Certificado ou Certidão ou Declaração da IES (a Declaração deverá ter no máximo 30 dias de expedição).	5,0	5,0
2. Curso de Especialização na área de Educação – Apresentação de Certificado ou Certidão ou Declaração da IES (a Declaração deverá ter no máximo 30 dias de expedição).	4,0	4,0
3. Curso de Mestrado – com créditos e exame de qualificação concluídos - Apresentação de Certificado ou Certidão ou Declaração da IES (a Declaração deverá ter no máximo 30 dias de expedição).	3,0	3,0
4. Curso de Doutorado – com créditos e exame de qualificação concluídos ou título de doutor – Apresentação de Certificado ou Certidão ou Declaração da IES (a Declaração deverá ter no máximo 30 dias de expedição).	2,0	2,0
SUBTOTAL 01	14	14
Experiência Docente e Méritos Profissionais		
5. Experiência de trabalho no exercício da função de Professor Diretor de Turma, no ensino médio, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por ano.	1,0	2,0
6. Experiência no exercício da docência em sala de aula no ensino médio, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por ano.	0,5	2,0
7. Estágios ou Monitorias na área do conhecimento da disciplina a ser preenchida a carência – mínimo de 30 dias, limitado a 10 meses, sendo 0,1 por mês.	0,1	1,0
8. Participação em eventos Científicos – mínimo 01, limitado a 05 eventos, sendo 0,2 por evento.	0,2	1,0
SUBTOTAL 02	1,8	6,0
TOTAL GERAL	15,8	20



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEMTI GOV CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**

Quixadá-CE CEP: 63900-230 Fone/Fax (88) 3445 1061
Rua Juscelino Kubitschek, 385 - Bairro: Alto São Francisco
E-mail: eccalsoftqx@escola.ce.gov.br

**ANEXO VII – INTEGRANTE DA CHAMADA 004/2019
RESULTADO FINAL**

FORMULÁRIO 01

<i>Candidatos com qualificações do QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS – ANEXO III</i>		
<i>Classificação</i>	<i>Nome do(a) Candidato (a)</i>	<i>Pontuação</i>

FORMULÁRIO 02

<i>Candidatos com qualificações do QUADRO OUTRAS FORMAÇÕES – ANEXO III</i>		
<i>Classificação</i>	<i>Nome do(a) Candidato (a)</i>	<i>Pontuação</i>